



PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONCURSO PÚBLICO

Débora Ribeiro Naves

deboraribeironaves@gmail.com

RESUMO:

Introdução: O presente relatório fala sobre o tema Processo administrativo, em específico com relação aos concursos públicos, visando apresentar para os candidatos e para a própria sociedade, a dificuldade de compreensão pela falta de legislação específica sobre este assunto.

Objetivo: Tendo este como objetivo geral, buscar entender as principais dificuldades do processo administrativo e dos concursos públicos, abordando o tema de diferentes formas, com a contribuição de várias ciências, para como produto final, obter-se um conhecimento mais amplo a respeito do assunto. E para o maior conhecimento, abordar a origem histórica do concurso público, bem como alguns princípios constitucionais que rege os mesmos.

Metodologia: A metodologia sob a qual este projeto se guiou, consiste na pesquisa e revisão bibliográfica, no que respeita a segmentos doutrinários e normativos. **Resultados:** Em razão de a Constituição brasileira, dizer como deve ser a investidura em cargo ou emprego público, mas, não de forma específica, ela só estabelece que tem que ser por aprovação prévia em provas ou provas e títulos, mas não estabelece como deve ocorrer esses concursos públicos, deixando os poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito federal com uma grande liberdade para fazer os seus concursos. Cada ente promove o seu concurso por meio de editais, e cada um à sua maneira. Por esta razão, os doutrinadores vêm defendendo à criação de uma norma infraconstitucional, para estabelecer regras a serem cumpridas, na criação de concursos públicos, para que não seja desobedecido os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todos os outros princípios do processo administrativo do concurso público. **Conclusão:** Por fim, há uma grande falta de legislação vigente, que trata sobre esse tema tão importante para a sociedade, que é o processo administrativo do concurso público. Não, por não haver projetos de lei, mas sim, por tais projetos não serem colocados em pauta na Câmara legislativa com a relevância que este tema requer. Sendo assim, este assunto deveria ser estudado e analisado com mais frequência e rigor, para que haja mais seriedade e transparência nos concursos públicos futuros. Isso viria de encontro aos anseios de uma sociedade descrente e massacrada por concursos fraudulentos



que até hoje vigoram por este país a fora.

PALAVRAS CHAVES: direito administrativo. processo administrativo. concurso público.

ÓRGÃO FINANCIADOR: FAPEMIG